ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 29/3/1988

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 701 DE 28 DE MARÇO DE 1988.

Propõe a criação de Comissão Especial para o fim que especifica.

Art. 1º - Com fundamento nos arts. 118 e seguintes do Regimento Interno e no requerimento nº 154/88, fica criada uma Comissão Especial da Câmara Municipal de Petrópolis para acompanhar a destinação / dos donativos e, em particular, das verbas públicas e dos recursos financeiros de iniciativa particular, recebidos pela Prefeitura Municipal para o fim especifico de ajudar a população e reconstruir a cidade.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 5 (cinco) Vereadores da representação partidária existente nesta Casa e, para atingir seu objetivo, disporá dos recursos regimentais.

Art. 3º - O prazo desta Comissão Especial se esgotará na segunda quinzena de novembro do corrente ano, quando apresentará, em Plenário, o relatório final do trabalho e suas conclusões.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua / publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 28 de março de 1988.

Nelson Vieira Machado da Costa
Presidente